

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2019/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.769.575/0001-00**, inscrição estadual nº 15201350036, Localizada à Rua Travessa We-12 (cj satélite), 1000, galpão A – Coqueiro – Belém – PA, CEP nº 66.670-260, neste ato representado pelo **Srº ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, sócio administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 003072192 e do CPF nº 804.894.352-20, tendo para contato o nº (91) 3347-8469 (91) 3085-2757, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 006/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 022/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo e equipamentos de laboratório, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 56.321,90** (Cinquenta e seis mil trezentos e vinte um reais e noventa centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: **56.321,90**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 022/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 16 de Maio de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0212/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: **56.321,90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
185	TUBO A VACUO 13 X 75 MM - C/ ACELERADOR, TAMPAM VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 NIDADES BD OU SIMILAR.	GREINER	100	CX	R\$ 71,74	R\$ 7.174,00
190	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML COM FLUORETO DE SODIO + EDTA MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM FLUORETO DE SODIO + EDTA(CONTEUDO POR TUBO: 6MG FLUORETO DE SODIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.	GREINER	50	PCT	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50
191	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.	GREINER	300	PCT	R\$ 48,74	R\$ 14.622,00
192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 4,5 ML COM CITRATO DE SODIO MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML COM CITRATO DE SODIO, (CONTEUDO LIQUIDO POR TUBO: 0,5 ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105 M - 3,2%) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/ 100 UNIDADES.	GREINER	30	PCT	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
193	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 40 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	GREINER	30	PCT	R\$ 111,75	R\$ 3.352,50
194	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 6 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 13 X 175 M, ASPIRAÇÃO DE 6 ML, GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO, COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	GREINER	30	PCT	R\$ 130,75	R\$ 3.922,50
195	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 8,5 ML GEL SEPARADOR MEDINDO 16 X 100 MM, ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML GEL SEPARADOR (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COAGULO COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	GREINER	30	PCT	R\$ 93,74	R\$ 2.812,20
196	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 4 ML COM EDTA DIPOTASSIO PARA USO PEDIATRICO/GERIATRICO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM EDTA DIPOTASSIO (CONTEUDO POR TUBO: 7,2 MG DE EDTA K2), COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, C/100 UNIDADES.	GREINER	350	PCT	R\$ 49,74	R\$ 17.409,00
197	TUBO SECUNDARIO A VACUO PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE - (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8, 10.) OU SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS LIQUIDAS, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML SEM ADITIVO, COM TAMPAM PLASTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.	GREINER	30	PCT	R\$ 77,74	R\$ 2.332,20
VALOR TOTAL						R\$ 56.321,90

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA